



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 248/59, de 12 de dezembro de 1959.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e funções.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal fixo da Prefeitura Municipal, o cargo de Secretário, com provimento em comissão, do vencimento anual de 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Ficam extintos, no quadro de pessoal extranumerário, as funções de jardineiro, patroleiro e magarefe, com os salários mensais de Cr\$650,00, Cr\$3.000,00 e Cr\$1.000,00 respectivamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, 12 de dezembro de 1959.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal